



TJBA

em Ação

VAMOS FAZER JUSTIÇA!

No Dia do Magistrado, uma viagem no tempo para conhecermos, juntos, como se deu a transformação do Judiciário baiano. Agora, é nossa vez de construirmos uma nova história!

Páginas 8 a 20

OLIMPÍADA

Torcida da Paz é Ouro na Arena Fonte Nova

Pág. 4

RESISTÊNCIA

Projeto de Lei ameaça direitos da cidadania na sociedade brasileira

Pág. 32

TJBA SOCIAL

Homenagem aos 100 anos de Silvino Caldas

Pág. 50



*Neste Dia do Magistrado ...
Justiça seja feita, você merece
nossa reconhecimento!*

Parabéns!

Maria do Socorro Barreto Santiago
Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Sumário

Torcida em paz	4
A dinâmica da Justiça	8
Pôster	22
Livre expressão	24
Cartório Integrado	26
Breves	28
Use bem o seu poder.....	30
Projeto condenado... ..	32
Álbum de Trabalho	36
Texto Leve	40
Na trilha do saber	44
Justiça Cult	46
TJ Social	50
Click!	54



Com a palavra...

Este é o quarto número da nossa Revista Eletrônica TJBA EM AÇÃO. Nele abordamos vários temas de interesse do mundo jurídico, mas especialmente homenageamos aos Magistrados pela passagem do nosso dia. Magistrados que somos, integramos um Poder ao qual não é dado governar, mas a quem cabe combater o desgoverno. Ciente dessa missão institucional indispensável à cidadania plena, tenho buscado valorizar ao máximo a escolha que fiz por vocação e devoção. Por isso, à frente do nosso Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, criei a Diretoria do Primeiro grau, com o propósito de oferecer mais um canal de aproximação entre os juízes e a Administração. Assim, além das sempre presentes Assessorias Especiais, os colegas passaram a dispor de mais um meio de interlocução com a Presidência para a abordagem de assuntos institucionais, sem que isso impeça, dificulte ou sequer reduza a possibilidade de contato pessoal, dependente apenas do agendamento que a atual rotina me impõe.

Sei das carências enfrentadas no exercício da função judicante e estamos em trabalho incessante para proporcionar melhores condições de trabalho e valorizar a magistratura. Alguns resultados relevantes já se fizeram sentir, mas aqui o que desejo ressaltar é o absoluto respeito desta Gestão pelo julgador, não só como juiz, mas acima de tudo como pessoa humana. É o que espero possa ser percebido na leitura das matérias preparadas com todo o carinho pela equipe de comunicação.

Gostaria de destacar, por fim, que ninguém vence sozinho e, se aqui hoje realizamos os nossos sonhos, não podemos esquecer daqueles que, para nos proporcionar tal oportunidade, muitas vezes adiaram as próprias aspirações. No dia dos Pais, homenageamos a quem nos conduziu pelos caminhos da vida. A quem, fálvel como nós, de uma forma ou de outra, contribuiu para que nos tornássemos aquilo que somos hoje. Que recebam nossa gratidão e reconhecimento. Não falo de presentes, mas de presença. Se será uma presença física ou espiritual, não importa; desde que seja verdadeira e afetiva, vencerá as distâncias métricas ou dimensionais. A sua referência paterna pode ser o Papai biológico, mas quem sabe seja o Padastro, Padrinho, Titio, Vovô ou alguém que lhe viu e escolheu..., tanto faz. Para muitos pai e mãe estão representados na mesma pessoa, ele ou ela, também não faz diferença. Você não vai reconhecer pelo sangue e nem pelo gênero, mas pelo amor. Feliz dia dos Magistrados. Feliz dia dos Pais. Boa leitura.

Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago
Presidente



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Conselho Editorial: Juíza Verônica Ramiro, Carlos Machado, Cícero Moura, Flávio Novaes, Igor Caires e Joana Pinheiro

Revista Eletrônica TJBA EM AÇÃO, Nº 4, Ano 1, Agosto de 2016

Assessor de Comunicação: Flávio Novaes (DRT-1724 - Coordenação editorial) | **Edição:** Paulo Leandro (DRT-1214/BA)

Reportagem e textos: Ari Donato (DRT-712/BA) e Danile Rebouças (DRT-2417) | **Projeto Gráfico:** Adriano Biset Queiroz

Repórter Fotográfico: Nei Pinto | **Colunista:** Adriana Barreto | **Estagiárias:** Ana Luíza Bêlico e Rayane Araújo

Secretária: Surânia Franco Lima Sales | **Colaboradora:** Juliana Spínola (Unicorp)

www.tjba.jus.br • e-mail: ascom@tjba.jus.br • Tel.: (71) 3372.5037 / 5038 / 5538 • whatsapp (71) 98118.2361



TORCIDA EM PAZ

Juiz Geancarlos de Souza Almeida aplica a Lei 10.671 durante competições

Futebol! Nenhuma outra manifestação cultural une (e desune!) tanto os brasileiros. Para promover a paz entre torcedores, o Poder Judiciário está presente, junto ao cidadão, na Arena Fonte Nova, durante as competições de futebol dos Jogos Olímpicos Rio 2016, programadas para Salvador. O juiz titular da 18ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, denominada Vara do Torcedor e de Grandes Eventos, Geancarlos de Souza Almeida, é quem vem coordenando, desde o primeiro jogo, entre Alemanha e México, no dia 4, quinta-feira, o trabalho da equipe de magistrados e servidores nos Jogos Olímpicos. Com a experiência de quem vem realizando audiências diárias, na

Vara do Torcedor, sediada no térreo do Fórum Ruy Barbosa, o juiz Geancarlos de Souza Almeida foca na aplicação da legislação como forma de punir com rigor a violência de torcedores.

Nesta entrevista exclusiva à TJBA em Ação, o magistrado fala da contribuição do Judiciário para a promoção da paz nas competições esportivas.

Como vem sendo realizado o trabalho da Vara do Torcedor nos Jogos Olímpicos?

Juiz Geancarlos - O trabalho é desenvolvido em um conjunto de salas especialmente preparado para o

serviço. Um juiz, um representante do Ministério Público e um defensor público estão prontos para uma audiência caso um torcedor seja flagrado em delito. Dali mesmo já se tem uma definição. A Vara do Torcedor e de Grandes Eventos atua para processar, julgar e executar os crimes previstos no Estatuto de Defesa do Torcedor, além de causas cíveis de menor potencial ofensivo ocorridas dentro ou nas cercanias dos estádios baianos.

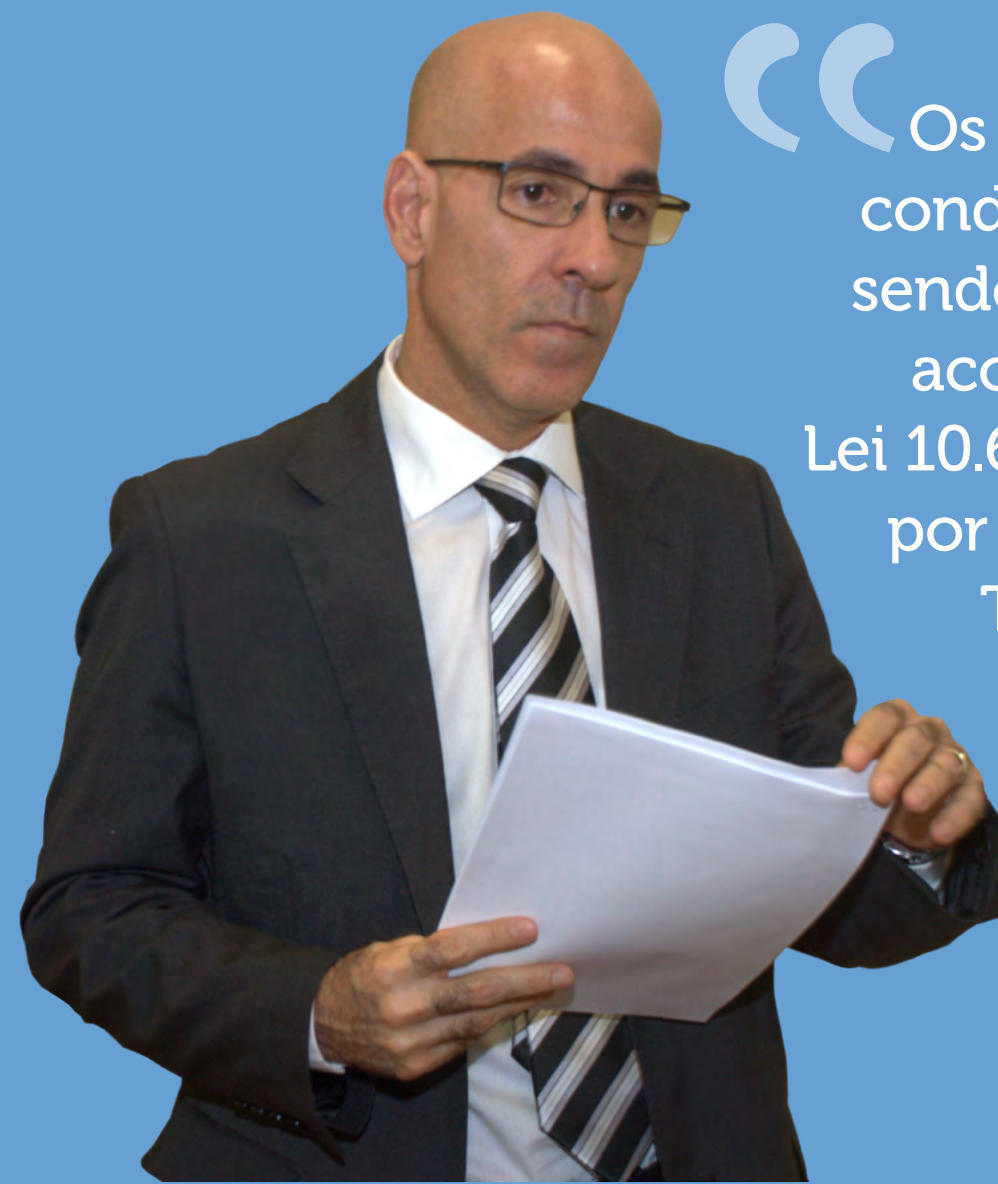
Qual a importância da presença do Judiciário numa competição tão relevante para o mundo como os Jogos Olímpicos?

Juiz Geancarlos - O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tem, agora, com os Jogos Olímpicos, a segunda experiência internacional de prestação jurisdicional ao torcedor, depois do trabalho re-

alizado com êxito durante a Copa do Mundo, em 2014. Em todos os jogos programados para a Arena Fonte Nova, tem equipes de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia revezando-se para manter em atividade a Vara do Torcedor.

O que pode acontecer com um torcedor que invade o campo, por exemplo, ou promove distúrbio e prejudica o andamento do jogo?

Juiz Geancarlos - Assim como ocorre nos Jogos Olímpicos, a regra vale para todas as competições. Os torcedores, que forem flagrados em ambientes restritos ou ousarem invadir o gramado, são imediatamente detidos e levados para a Vara do Torcedor, onde terá a audiência com decisão do juiz, ali mesmo, na praça esportiva onde a partida se realiza. Os infratores poderão ser ime-



“ Os torcedores condenados vêm sendo punidos de acordo com a Lei 10.671, conhecida por Estatuto do Torcedor ”

PING

diatamente afastados da praça esportiva, além de ficarem proibidos de voltar ao estádio durante determinado período, sem prejuízo de outras ações penais relacionadas ao flagrante delito.

Como a divulgação das normas de conduta poderia contribuir, de forma preventiva, para servir de referência para o torcedor em busca da pacificação?

É proibido levar qualquer objeto que possa servir de prática de violência. Daí a necessidade de consentir a revista pessoal de prevenção e segurança por parte dos policiais. As bandeiras são permitidas, mas sem haste de qualquer tipo que pode servir para outros fins. Cânticos de cunho racista ou de ofensa por motivo cultural e religioso também devem ser

evitados, bem como fogos de artifício e instrumentos como os que se utilizam de raio laser e efeitos similares, pois podem atrapalhar o desempenho dos jogadores quando indevidamente apontados.

Qual o amparo legal para as condenações de torcedores violentos nos jogos locais?

Juiz Geancarlos – Os torcedores condenados vêm sendo punidos de acordo com a Lei 10.671, conhecida por Estatuto do Torcedor. Um dos torcedores apenados, recentemente, por agressão física, foi condenado a ficar afastado dos estádios até 31 de dezembro. Além de terem de ficar longe dos estádios, os torcedores violentos cumprem pena alternativa em atividades relacionadas à vigilância e demais serviços de apoio a entidades beneficentes. 🙏

SAIBA MAIS

A Lei 10.671 ou Estatuto do Torcedor tem o objetivo de dar amparo legal ao trabalho do Judiciário visando à promoção da paz nos estádios. Os direitos e deveres de quem frequenta as praças esportivas estão contemplados na legislação. A punição de torcedores, flagrados em atos de violência e perturbação da ordem pública, vem contribuindo para reeducar estes frequentadores, gerando um resultado positivo de contenção de conflitos físicos e morais que se observa nos estádios de futebol. Sua divulgação, em escala massiva, pode ajudar a fortalecer o alcance desta meta.



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS!



facebook.com/TribunalJusticaBA



instagram.com/tjbaoficial



twitter.com/tjbahia



youtube.com/tribunaljusticaba



flickr.com/tjbahia



soundcloud.com/tjbahia

A DINÂMICA DA JUSTIÇA

Breves aspectos da transformação do perfil do Judiciário em mais de quatro séculos

Vamos voltar ao tempo em que Cabral chegou de caravela, ali por 1500. Nativada de boa, sem se cobrir nem nada, vê saltar daquele estranho ‘bicho aquático’ uns seres barbudos, cheios de roupa, botina e chapéu. É o desembarque da ocupação portuguesa, com suas cruzeiras e arcabuzes. Agora, vamos imaginar que os nativos e, em seguida, os primeiros mestiços, tenham acreditado mesmo que tudo seguiria como sempre foi. Ou, talvez, esperassem que o máximo a acontecer seriam algumas mudanças de hábitos. Mistura cultural, sem estresse, tudo ali se ajeitando na harmonia.

Aonde! Não foi isso que se deu! A violência de toda ocupação que se despreze fez revelar, não só nas punições de rebeldes e extração de riquezas, mas também pela violência simbólica e, tantas vezes, silenciosa e sutil, como a imposição de instituições, tidas como ‘civilizadas’, em oposição ao ‘selvagem’. que precisava ser educado ou morto, a escolher pela vítima. O mundo mudou até na arquitetura das casas e dos traçados das ruas. Um projeto de poder completo estava tomando conta de tudo que era mato, ouro, bicho e gente da terra.

O processo de consolidar e ampliar a conquista é passo a passo. Em 1532, mais precisamente em 23 de janeiro, ocorreu uma eleição para um conselho municipal, no povoado de São Vicente, capitania hereditária de São Paulo. Os agrupamentos de silvícolas estavam tomando contato com os padrões portugueses de controle político.

Martim Afonso foi quem deu o primeiro passo para que São Vicente tivesse as primeiras eleições do país. Sua intenção era formar um sistema político no povoado. O que transformou o então povoado,

em Vila de São Vicente, e na Justiça do Reino. O sucesso do novo sistema, para os colonizadores da prematura vila, fez com que idêntica estratégia fosse implantada em outras cidades, surgindo, assim, a rede de capitanias hereditárias.

As capitanias foram pensadas como uma forma da Corte portuguesa controlar de maneira mais organizada as cidades e vilas que cresciam no estilo de Lisboa na nova colônia. Para consolidar a dominação e subjugar as nações que os invasores chamavam ‘indígenas’, os portugueses que administravam aquele mundo desconhecido e

HISTÓRIA DA JUSTIÇA

exótico precisavam fortalecer meios de controlar diretamente todos os municípios e vilas recém-nascidas. A imposição da normalidade tinha os valores impregnados de interesses subjacentes aos desejos de Portugal.

‘No discurso do poder, ‘Homens Bons’ era como se denominavam os quatro ou três vereadores que integravam as câmaras. Eram pessoas influentes na sociedade e, com uma condição elevada, integravam a elite vinda de Portugal.

Não eram todos que podiam ‘se candidatar’. Escravos, judeus, estrangeiros de outros países que não fosse Portugal, mulheres e deportados estavam fora de cogitação para esse cargo.

Mesmo os “homens bons”, tendo a obrigação de cumprir as leis exigidas por Portugal, tinham suas limitações e não era sempre que ambos os lados viviam em paz. Por diversas vezes, Portugal precisou intervir de forma repressiva para manter o

controle sobre as Câmaras a fim de que seus interesses fossem mantidos.

Os vereadores eram liderados por um juiz. Este era chamado de “ordinário” e sua eleição, realizada com a utilização de objetos chamados pelouros – bolas de cera onde se escrevia o nome dos candidatos – , que eram abertas majestosamente na praça principal, junto ao poste que representava a autoridade da Coroa.

Neste cenário, surgem as primeiras leis, que como todas as leis, visam garantir interesses de grupos sociais específicos ou amparam os interesses comunitários. Numa arriscada genealogia das leis, pode-se verificar, no embrião do Judiciário brasileiro, os conceitos desenvolvidos de acordo com a interpretação peculiar de cada caso específico. Num contexto assim, de construção de primeiras referências, uma jurisprudência viva, é possível imaginar resultados de julgamentos diferentes, mesmo que as circunstâncias fossem similares.



Convocação para um ato público na Vila de São Vicente (Carlos Fabra)

HISTÓRIA DA JUSTIÇA

Nos reinados de Afonso V, Manuel I e Filipe I, compilações gerais foram declaradas, objetivando selecionar as leis avulsas mais relevantes, e eliminando as que eram consideradas desnecessárias.

No cenário medieval de Salvador, eram comuns pelourinhos, – antigos locais dos pelouros –. Ali, ao olhar de quem passava, os condenados por delitos eram castigados, não importando se eram escravos ou não. Os castigados publicamente serviam de exemplo, pois a imposição pelo medo é parte fundamental de qualquer estratégia de dominação, em toda relação de poder, até mesmo entre

pessoas comuns, e nos mais diversos ambientes.

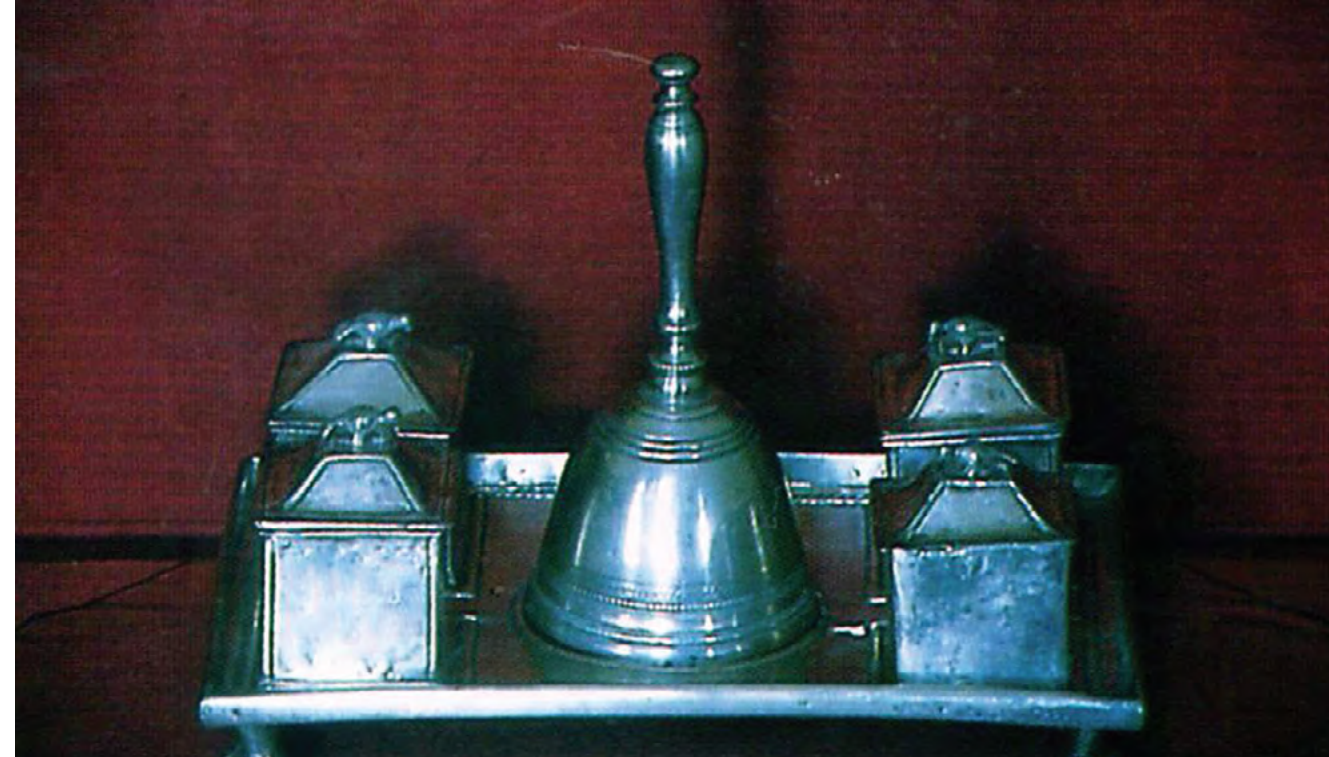
No Brasil colônia, as cadeias ficavam vizinhas à câmara de vereadores, mas não havia obrigação de alimentar os presos.

Era preciso viajar para Portugal se formar em Leis, como se denominava o curso de direito.

O império português tinha receio dos estudantes serem influenciados pelo pensamento iluminista das universidades da corte, porém foram justamente eles que trouxeram a ideia de instalar os cursos jurídicos no Brasil.



Desembargadores chegando à Casa da Suplicação do Rio de Janeiro (Jean-Baptiste Debret)



Salva com sinete, tinteiros e areeiros utilizada pelo chanceler da Relação da Bahia (Foto Ney Pinto)

Uma corte especial

A mais antiga corte nas Américas, criada em 1609, é uma das principais representantes da nossa mistura de culturas, tão rica quanto diversa, capaz de unir traços indígenas, africanos e europeus em um só caldeirão borbulhante de perfis compartilhados. A construção constante do nosso Poder Judiciário, tarefa a que se propõem os baianos, dia após dia, há mais de quatro séculos, tem entre seus principais protagonistas a figura do magistrado.

É ele quem pensa, decide, julga, determina, e faz com seu poder, que a justiça se estabeleça. Uma missão nada fácil, e nem sempre conclusiva, uma vez que os erros humanos podem acontecer e não competem, em hipótese alguma, com alguma justiça transcendente.

Em textos publicados em uma das edições especiais da Assessoria de Comunicação (Ascom) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o pesquisador Carlos Alberto Carrillo e o jornalista e escritor Ari Donato oferecem aos nossos leitores dos produtos de comunicação eletrônicos do tribunal de Justiça, alguns dos aspectos mais significativos desta história de luta incessante, feita da mais pura dedicação e incondicional amor pela maior das virtudes da aventura humana na Terra: a justiça. Vamos reeditar

aqui, nesta edição da 'Revista TJBA em Ação,' dedicada especialmente ao Dia do Magistrado, alguns dos melhores momentos deste trabalho de fôlego que recupera aspectos históricos da nossa Justiça.



Folha de Rosto da Primeira edição das Ordenações Filipinas - 1603

PRIMÓRDIOS DA JUSTIÇA NO BRASIL

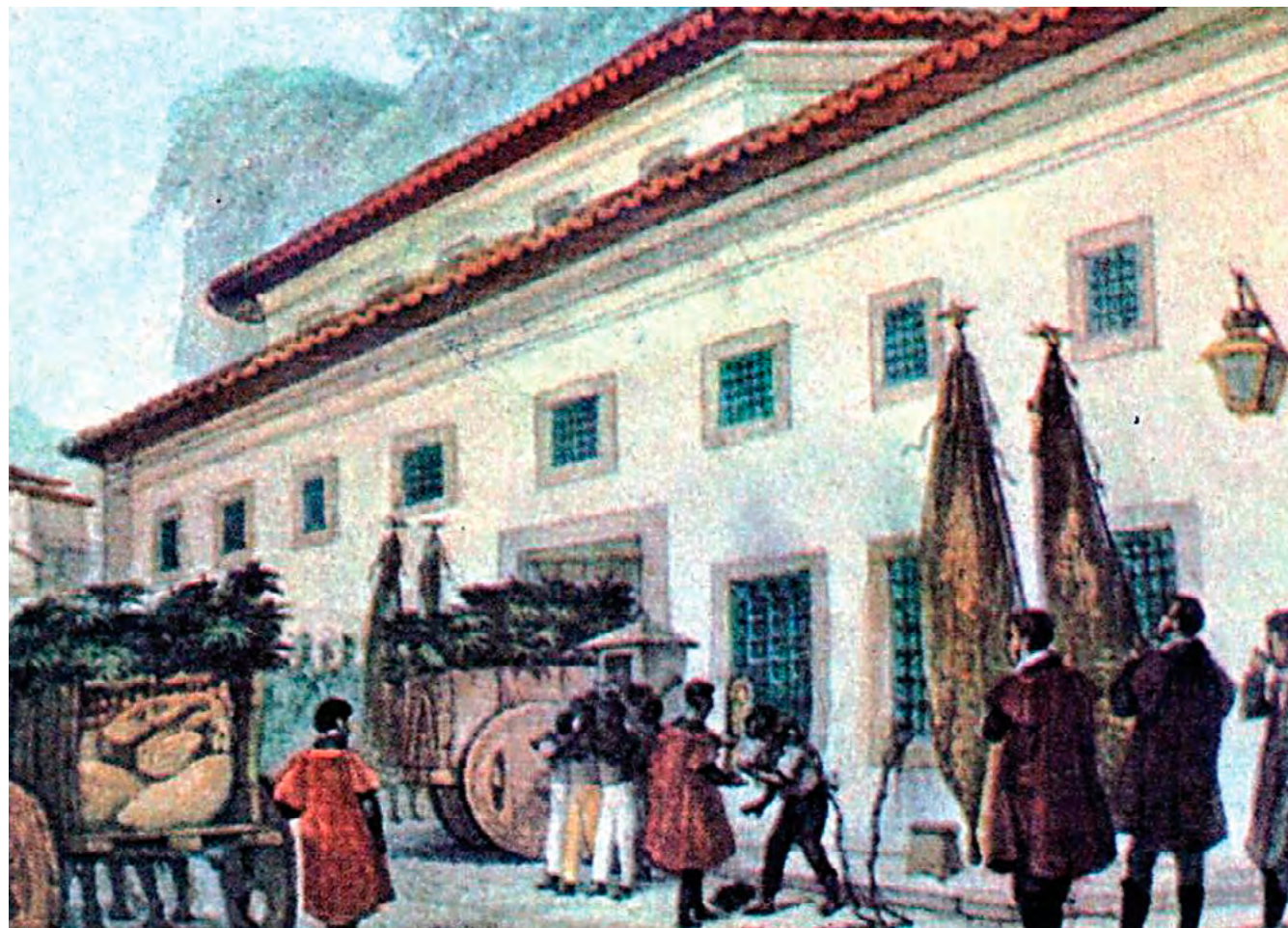
Carlos Alberto Carrilho, pesquisador

Quando, em 23 de janeiro de 1532, ocorreu, em São Vicente, a primeira eleição para um conselho municipal no Brasil, nasceu, implicitamente, a Justiça Brasileira. É que o presidente da câmara era, por sua vez, juiz.

Em verdade, um tipo de juiz bem diferente do que conhecemos. A sua autoridade não era delegada pela Coroa, nem precisava ser letrado. Era, em essência, um representante da comunidade e, mais do que leis escritas, aplicava o direito consuetudinário.

Aliás, as leis escritas não eram de aplicação fácil. Não existia uma constituição, nem códigos. As leis eram feitas caso a caso, direcionadas apenas aos respectivos executores, frequentemente aplicadas por analogia e, apenas em três oportunidades, compilações gerais foram promulgadas, durante os reinados de Afonso V, Manuel I e Filipe I, donde derivam as tradicionais denominações de “Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas”.

Não havia, nelas, uma codificação por assuntos, nem a pretensão de esgotar as diversas hipóteses



Irmãos da Misericórdia levam alimentos para os presos (Jean-Baptiste Debret)

No lugar do arrasado palácio do Duque de Aveiro – principal acusado no frustrado regicídio contra D. José I – foi assentada uma coluna com cinco anéis, representando os cinco membros da família envolvidos no crime. Na base, foi gravada a seguinte inscrição:

“Aqui foram as casas arrasadas e salgadas de José Mascarenhas, exautorado das honras de Duque de Aveiro e outras, condenado por sentença proferida na Suprema Junta da Inconfidência em 12 de janeiro de 1759, justificado como um dos chefes do bárbaro e execrando desacato que na noite de 3 de setembro de 1758 se havia cometido contra a Real e Sagrada Pessoa de D. José I. Neste terreno infame se não poderá edificar em tempo algum”.

A punição não se limitou aos culpados. Toda a família foi castigada. Os bens foram confiscados e as mulheres não executadas foram recolhidas em conventos.



Monumento do Chão Salgado
(reproduzido de coisascomimagens.blogspot.com.br)



“Portanto condenam ao Réu Joaquim José da Silva Xavier por alcunha o Tiradentes Alferes que foi da tropa paga da Capitania de Minas a que com baraço e pregão seja conduzido pelas ruas publicas ao lugar da forca e nella morra morte natural para sempre, e que depois de morto lhe seja cortada a cabeça e levada a Villa Rica aonde em lugar mais publico della será pregada, em um poste alto até que o tempo a consuma, e o seu corpo será dividido em quatro quartos, e pregados em postes pelo caminho de Minas no sitio da Varginha e das Seboas aonde o Réu teve as suas infames práticas e os mais nos sitios de maiores povoações até que o tempo também os consuma; declaram o Réu infame, e seus filhos e netos tendo-os, e os seus bens applicam para o Fisco e Câmara Real, e a casa em que vivia em Villa Rica será arrasada e salgada, para que nunca mais no chão se edifique e não sendo própria será avaliada e paga a seu dono pelos bens confiscados e no mesmo chão se levantará um padrão pelo qual se conserve em memória a infamia deste abominavel Réu”.

(Da sentença contra os Inconfidentes,
na Relação do Rio de Janeiro,
em 18 de Abril de 1792)

a serem julgadas. Eram, apenas, compilações cronológicas de leis avulsas, procurando selecionar as mais relevantes e eliminando as que fossem claramente repetitivas.

Os juízes municipais, chamados “ordinários” por constituírem a forma mais comum de administração de justiça ou “da terra” por oposição aos juízes “de fora”, eram eleitos por “pelouros”, bolas de cera onde se escrevia o nome dos candidatos, que eram abertas solenemente na praça principal, junto ao poste que simbolizava a autoridade da Coroa e que, por essa razão, acabou tomando o nome de “pelourinho”.

No pelourinho, eram castigados os delinquentes. Não apenas os escravos, como frequentemente se acredita, mas toda e qualquer pessoa que, cometendo um delito, se tornasse merecedora de castigo público.

Não existiam a pena de prisão nem a expectativa de recuperação dos detentos. As cadeias eram lugares de detenção, enquanto os réus aguardavam sentenças que, para inibir comportamentos futuros, não raro exageravam na crueldade

Sendo o delito de maior gravidade, podia ser punido com o desterro ou com a força, exceto em pessoas de melhor qualidade, em cujo caso se preferia a decapitação. Mesmo condutas, hoje consideradas de foro íntimo, como a sodomia e o adultério, eram severamente castigadas.

Não existiam a pena de prisão nem a expectativa de recuperação dos detentos. As cadeias eram lugares de detenção, enquanto os réus aguardavam sentenças que, para inibir comportamentos futuros, não raro exageravam na crueldade. Exemplo desse critério foi, em Lisboa, o suplício dos Távoira, acusados de tentarem regicídio contra D. José I. Toda a família foi culpada.

Os principais inculcados foram queimados ou destrocados a golpes de maça e logo reduzidos a

cinzas, que foram espalhadas no Tejo. A casa foi arrasada e o chão, salgado.

No local, erigiu-se um monumento para eterna lembrança do que aconteceria a quem novamente atentasse contra a vida do rei. Por lógico critério de proximidade com o juiz, as cadeias situavam-se próximas às câmaras. Geralmente, no mesmo prédio, no andar térreo, ficando a sala das sessões e outras dependências no superior.

Não estava prevista a obrigação de o governo alimentar os presos, cuja sobrevivência ficava a cargo das respectivas famílias. Não tendo família ou amigos que pudessem socorrê-los, os presos contavam, apenas, com o auxílio da Misericórdia.

Havendo particular interesse em reforçar a autoridade da Coroa, podia ser enviado um “juiz de fora” – esse, sim, letrado – podendo efetuar uma correi-

ção ocasional ou ficar permanentemente instalado em localidades de particular importância.

Após 1534, a experiência de São Vicente foi estendida a toda a costa brasileira, que foi parcelada e concedida a 12 capitães donatários. Martim Afonso de Sousa, donatário de São Vicente, acumulava todos os poderes, inclusive o judicial.

Já os donatários posteriores estavam autorizados a nomear um “ouvidor”, magistrado de nível superior, com jurisdição inicial em certos tipos de feitos e revisional sobre as decisões dos juízes ordinários. O regime de capitanias permaneceu inalterado até 1548, ano em que, fracassando a grande maioria dos donatários na colonização das suas parcelas e, conseqüentemente, na consolidação do território frente às pretensões estrangei-



Fundação de São Vicente - Detalhe (Benedito Calixto)

ras, D. João III aproveitou a vacância da Capitania da Bahia – devida ao falecimento do donatário, Francisco Pereira Coutinho – para estabelecer um governo geral, com sede em Salvador. Acompanhando o governador, Tomé de Souza, chegou o primeiro “ouvidor-geral”, Pero Borges.

Na Bahia – que passou a ser chamada de “Capitania de Sua Majestade” – esse cargo conferia autoridade similar a dos ouvidores das capitanias. Porém, diferenciava-se deles pela obrigação de intervir nas demais capitanias, tendo poder revisor sobre as decisões dos ouvidores e disciplinar sobre os diversos funcionários.

Poderes similares tinha o “provedor mor”, com jurisdição nos feitos da fazenda e fisco. Até 1609, ano do estabelecimento do primeiro tribunal, não houve outra corte de justiça além da Casa da Suplicação, sediada em Lisboa e diretamente vinculada à pessoa do rei.

Em 1554, foi estabelecido o primeiro tribunal descentralizado: a Relação de Goa, na Índia. O Brasil não era, ainda, importante ao ponto de precisar de uma corte similar.

Em 1582, como parte das reformas promovidas por Filipe I, uma segunda relação foi instalada no Porto. Simultaneamente eram reformados os regimentos da Casa da Suplicação e da Relação de Goa e começava a compilação das Ordenações Filipinas.

A Relação da Bahia foi constituída e regimentada em 1588. Porém, o galeão São Lucas, que conduzia ao Brasil os primeiros desembargadores, enfrentou condições meteorológicas adversas que o forçaram a recalar na ilha de Santo Domingo e, finalmente, acabou retornando a Portugal.

Após dois anos de deliberações, o projeto foi arquivado. A instalação efetiva aconteceu no

HISTÓRIA DA JUSTIÇA

reinado de Filipe II, mediante novo regimento, aprovado em 7 de março de 1609.

A corte estava constituída por dez membros, sendo um Chanceler, um Ouvidor Geral, um Juiz dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, um Procurador dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, um Provedor dos Defuntos e Resíduos, três Desembargadores dos Agravos e dois Desembargadores Extravagantes. Chegando a Salvador, os desembargadores foram alojados em casas próximas à Igreja da Ajuda enquanto era providenciada a edificação de uma sede para o tribunal.

Essa sede, localizada na encosta da montanha, em frente da câmara e junto à casa dos governadores, estava ainda em construção quando, em 1624, a cidade foi invadida pelos holandeses.

A ocupação durou pouco menos de um ano. Em 1625, uma grande esquadra expulsou os invasores, mas não conseguiu afastar o perigo, que em 1630 se tornaria iminente com a perda de Pernambuco.

Antes mesmo dela acontecer, em 1627, a Relação foi extinta e suas verbas, destinadas ao sustento das tropas. A ideia de instalar um tribunal em território brasileiro foi retomada após duas décadas de guerra.

Enfraquecido o inimigo em Pernambuco e relativamente consolidadas as fronteiras, a economia começava a se recuperar. Mesmo assim, o novo regimento, assinado em 12 de setembro de 1652, definiu um tribunal mais modesto, com apenas oito desembargadores.

Além do Chanceler, do Juiz dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, do Procurador dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco e do Provedor dos Defuntos e Resíduos, havia, apenas, dois desembargadores dos agravos e desapareciam os desembargadores extravagantes.

O único acréscimo significativo foi o desmembramento do cargo de ouvidor em Ouvidor Geral do Cível e Ouvidor Geral do Crime. A construção do prédio, à praça Municipal, foi retomada e concluída. Estava unido à casa dos governadores por um



passadiço elevado que facilitava a circulação entre ambas edificações. Aliás, essa comunicação não era apenas física.

Na época, não existia o conceito da separação de poderes. Tanto o governador quanto os desembargadores eram simples executores da vontade do rei. O governador pagava o salário dos desembargadores, assistia às sessões quando achava conveniente e podia até participar dos julgamentos. Em tese, a sua autoridade sobre a corte era superior à do chanceler. Em compensação, o chanceler podia substituí-lo nos casos de ausência ou impedimento, como aconteceu após a prisão de Mendonça Furtado, na fase inicial da resistência à invasão holandesa.

Também não estava consolidado o conceito de segurança jurídica. Embora forais e cartas de doação protegessem direitos concedidos a comunidades ou indivíduos, pouco ou nada impedia o rei de modificá-los, como aconteceu na retomada da Bahia, embora existissem herdeiros reclamando a sucessão, e na anulação das prerrogativas outorgadas aos demais capitães, aos quais se garantia que jamais entraria, nos seus domínios, “corregedor nem alçada”.

Aliás, essa discricionariedade não era exclusiva do estado português. Em Castela, já consolidado o domínio da península, a pragmática de 14 de fevereiro de 1502 obrigou os muçulmanos a escolher entre o exílio e a conversão.

Onze anos antes, quando ainda se procurava consolidar esse domínio, os mesmos reis tinham aprovado as Capitulações de Granada, onde se garantia aos muçulmanos o direito de permanecerem nos seus lares e professarem publicamente a sua fé.

Para mover-se nesse terreno, bastante escorregadio, os desembargadores contavam, segundo o regimento de 1609, com “três volumes de Ordenações recopiladas, e cada um com seu Repertório, e textos de Cânones e Leis, com glosa, de marca pequena”, não havendo informações de se – e com que frequência – eles eram atualizados, complementados ou substituídos.

Os desembargadores eram formados em Leis ou Cânones e entravam a serviço da Coroa após uma avaliação denominada “leitura dos bacharéis”. No estágio inicial, eram considerados “extravagantes”, ou seja, sem posto fixo, desempenhando funções auxiliares. Atingindo suficiente experiência, podiam ser promovidos a “desembargadores dos agravos”, com efetiva função judicante.

Para melhor salvaguardar o seu status de representantes do rei, procurava-se absoluta isenção com relação aos jurisdicionados. Tanto julgando quanto na rua, deviam usar roupas especiais, semelhantes às utilizadas na Casa da Suplicação. Não podiam frequentar jogos nem entrar em casas particulares, exceto as dos outros membros do tribunal. Também estavam proibidos de integrar irmandades – exceto a da Misericórdia, diretamente apoiada pela coroa portuguesa – bem como casar ou tomar afilhados dentro da sua jurisdição.

Em 18 de junho de 1822 – três meses antes do “Grito do Ipiranga” – foi instituído o Tribunal do Júri, então denominado “juizes de fato” e, inicialmente, restrito aos delitos de imprensa.

Segundo o regimento, as atividades judicantes deviam ser suspensas durante dois meses no ano, sendo responsabilidade do governador determinar o período mais adequado “conforme as ocupações e necessidades dos lavradores”.

Essa medida – origem imediata das hoje denominadas “férias forenses” – visava evitar que o acompanhamento dos litígios prejudicasse a produção agrícola. O tribunal da Relação e órgãos subordinados – ouvidores, corregedores, juizes ordinários e de fora – não constituíam a única cadeia judicante.

Em matérias de religião e moral, o conhecimento dos delitos era de competência dos bispos, sendo os agravos encaminhados à Relação Eclesiástica e, na instância superior, a Mesa da Consciência e Ordens.

Essa cadeia incluía, normalmente, os processos reservados à Inquisição, visto a não existência de tribunais específicos. O Santo Ofício efetuou algumas

“visitações” e, pouco antes da invasão holandesa, cogitou-se a atribuição permanente de suas funções à Relação da Bahia – que, no julgamento desses feitos, seria presidida pelo bispo em substituição do chanceler – mas a ideia não chegou a evoluir.

Apenas o bispo recebeu a nomeação e, provavelmente, não chegou a exercitá-la, posto que, pouco depois, faleceu liderando a resistência. Fora esses canais principais, abundavam os foros particulares.

Além do poder jurisdicional dos donatários, as ordens religiosas cuidavam dos próprios delitos e infrações, havendo, inclusive, um cárcere em cada convento. Por outra parte, as irmandades e corporações de ofícios tinham certo poder regulador sobre os seus membros.

O Aleijadinho, por exemplo, foi juiz da Irmandade de São José de Ouro Preto, entidade que, além das

atividades devocionais, funcionava como uma corporação dos ofícios ligados à construção civil.

A Relação da Bahia foi única até a criação de um tribunal similar no Rio de Janeiro. Respondia essa instalação ao crescimento da região, porto natural na comunicação com as minas de ouro e diamantes, e precedeu em 12 anos à transferência da capital, acontecida em 1763.

Em 1811 e 1821, D. João VI autorizou a criação de dois novos tribunais, localizados, respectivamente, em São Luís do Maranhão e Recife. Antes, em 1808, a transferência da Corte para o Brasil ocasionou a elevação da Relação do Rio de Janeiro ao status de Casa da Suplicação.

Fora a instalação ou extinção dos ofícios e cortes, a Justiça mudou escassamente durante todo o período colonial. Também não houve grandes mudanças com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro.

Nas circunstâncias em que ocorreu, a prioridade era restabelecer a estrutura de governo, o mais similar possível à que existira em Lisboa. Mudanças de procedimentos só começaram a acontecer com os movimentos ligados à Declaração da Independência.

Em 18 de junho de 1822 – três meses antes do “Grito do Ipiranga” – foi instituído o Tribunal do Júri, então denominado “juizes de fato” e, inicialmente, restrito aos delitos de imprensa.

A iniciativa para a realização de mudanças estruturais foi da Constituinte. Já em 1823, debatia-se a instalação de cursos de Direito. Até então, todos os magistrados eram formados em Évora ou em Coimbra, o que era incompatível com a Independência.

O projeto, abortado pela dissolução da Assembleia, propunha a criação de cursos em Olinda e São Paulo. Não foi incluso na Constituição, mas foi logo retomado e virou lei em 1827.

Mesmo com essa omissão, a Constituição definiu uma estrutura judiciária inteiramente nova, integrada por juizes de direito, jurados e juizes conciliadores ou “de paz”.

Às relações, que se tornaram provinciais, somou-se o Supremo Tribunal de Justiça, instalado em 1829. Não menos importante foi a garantia de in-

violabilidade dos direitos civis e políticos, incluindo a abolição das prisões arbitrárias, da tortura e das penalidades dolorosas ou infamantes.

À maranha de leis então existentes, a Constituição opôs a obrigatoriedade de organizar “um Código Civil, e Criminal, fundado nas sólidas bases da Justiça e da Equidade”.

Porém, nem todos esses ideais seriam atingidos rapidamente. O Código Criminal foi publicado em 1830. Dois anos depois, foi a vez do Código de Processo Criminal.

No ano seguinte, o Regulamento das Relações do Império reorganizou os processos dos tribunais introduzindo, entre outras reformas, a distribuição aleatória dos feitos por meio de sorteio.

O Código Civil não teve a mesma sorte. Somente em 1899, Clóvis Beviláqua apresentou o projeto definitivo, cuja aprovação iria demorar quase duas décadas. Por fim, o código foi promulgado em 1916, entrando em vigor no ano seguinte. Até então, no que não estivesse regulamentado em lei específica, os julgamentos baseavam-se em normas gerais do direito ou bem – passados 95 anos da Independência e 28 da Proclamação da República – aplicavam princípios derivados das Ordenações Filipinas, aprovadas por Filipe I em 5 de junho de 1595. 

Decreto nº 17.874-A, de 9 de Agosto de 1927

Declara feriado nas escolas superiores officiaes e equiparadas o dia 11 de agosto do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 n. 1, da Constituição, resolve declarar feriado, nas escolas superiores officiaes o equiparadas, o dia 11 de agosto do corrente anno, data em que se commemora o centenario da creação dos cursos juridicos no Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.
WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Augusto de Vianna do Castello
Nestor Sezefredo dos Passos
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz
Geminiano Lyra Castro

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 11/8/1927

Publicação: Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/8/1927, Página 17488 (Publicação Original)



Revista Eletrônica

TJBA

em Ação



Civilização baiana tem em um jurista seu símbolo maior de sabedoria em defesa das virtudes: o Fórum Ruy Barbosa representa nosso melhor RG, a identidade da Justiça



Juiz Fred Pitta Lima
Presidente da Associação dos Magistrados
da Bahia - AMAB



EM DEFESA DA MAGISTRATURA

Na semana em que comemoramos o Dia do Magistado, destacamos a importância da união de todos os juizes baianos, de primeiro e segundo graus, em prol de um Judiciário cada vez mais forte, independente, eficiente e democrático.

Vivemos um momento singular, de defesa pela valorização da magistratura e consolidação de suas prerrogativas, ao mesmo tempo em que lutamos para evitar que retrocessos ocorram e possam vir a provocar o enfraquecimento das instituições que consolidam o Estado Democrático de Direito.

Preocupa o andamento de projetos no Congresso Nacional que podem gerar o sufocamento do Sistema de Justiça. Um deles pode causar danos aos orçamentos do Judiciário e Ministério Público, o que cercearia as atividades destas instituições.

E, num momento delicado do sistema político, causa-nos, da mesma forma, espanto a tramitação do projeto que disciplina crimes de abuso de autoridade, o que soa como intimidação.

Em meio a tantas lutas, ratificamos o nosso desejo de construir uma Associação de Magistrados cada vez mais sólida.

Damos prosseguimento ao trabalho em defesa da classe e obtivemos conquistas importantes neste ano de 2016.

Com o diálogo obtido com a nova gestão do Tribunal de Justiça, foi possível consolidarmos vitórias, como a aprovação do projeto que garante simetria dos direitos e vantagens entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, a correção do abono pecuniário, entre outras.

Outros pleitos continuam sendo defendidos, como o que pede a democratização do Poder Judiciário, com eleições diretas para as mesas diretoras dos Tribunais.

Este será um ano de grande importância para a magistratura, sobretudo da Bahia. Nosso estado sediará, em novembro, o VI Encontro Nacional de Juizes Estaduais (Enaje), que acontecerá em Porto Seguro.

É mais um motivo para nos unirmos ainda mais, participando dos movimentos e discussões em torno de assuntos de interesse da classe e de toda a sociedade. Desta forma, podemos contribuir para garantir um Poder Judiciário cada vez mais forte, independente e próximo da população. 🙏



DIGA NÃO AO PL 257/16

**Se for aprovado, direitos
adquiridos dos servidores
públicos correm sérios riscos.**



O PL 257/16 significa:

- Congelamento dos salários por 24 meses
- Elevação da Contribuição Previdenciária, inclusive para os inativos
- Exonerações, inclusive de concursados

O RESULTADO É:

- Diminuição do Ministério Público
- Diminuição da Defensoria Pública
- Diminuição do Judiciário



Aumento da Corrupção

DIGA NÃO AO PL 257/16

ASSINE A PETIÇÃO

CARTÓRIO INTEGRADO

Novo modelo de trabalho fortalece inovação, velocidade e memória

Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça deram mais um passo para a implantação do Cartório Integrado na Bahia. Uma capacitação na nova sede da Universidade Corporativa (Unicorp), no bairro de Monte Serrat, marcou o início dos trabalhos de sensibilização da equipe das quatro unidades judiciais que estão envolvidas nesta primeira fase do projeto. A instalação está prevista para o dia 22 de agosto.

“É um grande desafio e temos certeza de que todos estarão unidos para o sucesso dessa iniciativa”,

disse a assessora Especial da Presidência para Assuntos Institucionais, juíza Marielza Brandão Franco, que representou a presidente, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, na abertura dos trabalhos.

O Cartório Integrado promete repetir os bons resultados alcançados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, onde atende pelo nome de Cartório do Futuro. A unidade – a primeira do País – centraliza em um único espaço as atividades de cinco cartórios do Fórum João Mendes Júnior: da 41ª à 45ª Vara Cível.



MOMENTO HISTÓRICO: Diretor de 1º Grau, Cícero Moura, dá boas vindas à equipe do projeto



Laura Scaldaferri: expectativa positiva

A escritora Leila Cristina dos Santos, diretora geral do Cartório do Futuro, foi a convidada especial do início da capacitação a falar sobre os trabalhos.

“É a melhor forma de trabalho. Traz celeridade processual e a padronização dos procedimentos, que é fundamental”, diz. “Antigamente, os advogados torciam para que o processo caísse numa ou outra vara. O juiz tinha um procedimento, o cartório tinha outro. Agora o serviço prestado é um só, de forma igualitária”, completa.

Leila elogiou o planejamento das ações no Tribunal de Justiça da Bahia, que incluem a capacitação dos magistrados e servidores, e o estudo minucioso para a escolha e a implantação da unidade. O Cartório Integrado vai reunir, em um só espaço, no primeiro andar do Fórum Cível Orlando Gomes, a 2ª, 5ª, 10ª e 11ª varas de Relação de Consumo.

Depois de implantado em novembro de 2014, o Cartório do Futuro ganhou, um ano depois, uma nova unidade de processo judicial, como é chamada, no mesmo fórum, também com a reunião de cinco varas.

“A nossa ideia é que, num segundo momento, o nosso projeto também venha a ser estendido”, disse o diretor de Primeiro Grau do TJBA, Cícero Moura.

“É uma experiência que tem tudo para dar muito certo”

Os magistrados que vão atuar no Cartório Integrado participaram de todas as atividades. E aguardam com ansiedade o início dos trabalhos. “É experiência positiva, precisamos experimentar novas realidades. Temos um quadro de pessoal reduzido e com esse agrupamento e uma melhor divisão de trabalho, podemos alcançar melhores resultados”, disse o juiz Roberto Costa, titular da 2ª Vara de Relação de Consumo.

“O projeto me entusiasmou profundamente porque atinge o âmago, o foco dos problemas do poder judiciário, em especial do Judiciário baiano, que são a carência de servidores e o excesso de processos. É uma experiência que tem tudo para dar muito certo”, afirma Laura Scaldaferri, titular da 10ª Vara da Relação de Consumo.

Também participam do projeto piloto a juíza Rita de Cássia Ramos, titular da 5ª Vara de Relações de Consumo, e o juiz Fábio Alexsandro Costa Bastos, titular da 11ª vara. 📄

SAIBA MAIS

Uma das diretrizes do Conselho Nacional da Justiça é a valorização da primeira instância do Judiciário brasileiro. Daí, a importância que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia vem dando ao Primeiro Grau. Foi então que a Presidência decidiu seguir as diretrizes da primeira Unidade de Processamento Judicial (UPJ) do Brasil, conhecida como o Cartório do Futuro, instalado em São Paulo. O novo modelo, além de unificar os cartórios dessas unidades judiciais, adotará uma nova divisão das tarefas e melhor distribuição dos recursos humanos e do espaço físico.

BREVES



TJBA encerra concurso público para delegações de cartórios extrajudiciais

O desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (foto), presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais da Bahia, informou que o Tribunal de Justiça da Bahia finalizou o concurso para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e registros no estado. “Fomos o último tribunal no país a iniciar o concurso nessa modalidade, para implantar a privatização dos cartórios, e somos o primeiro, também no país, a concluir o certame”, afirmou o desembargador.

Olimpíada tem portaria para criança com versões em português, inglês e espanhol

A Portaria nº 22/2015 da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador, ganhou versões em inglês e espanhol, além da versão oficial em português. O documento, assinado pelo juiz Walter Ribeiro, dispõe sobre a participação, hospedagem, entrada em locais onde serão realizados os Jogos Olímpicos e a circulação em viagens pelo Brasil, durante a Olimpíada 2016. A inovação corresponde ao planejamento e gestão do Tribunal de Justiça da Bahia para acolhimento de crianças e adolescentes no evento internacional. Em Salvador são dez jogos, de seleções do futebol masculino e feminino.

Encerradas capacitações para defesa pessoal e gerenciamento de crises

A Universidade Corporativa (Unicorp) do Tribunal de Justiça da Bahia encerra as capacitações em defesa pessoal e gerenciamento de crises, voltadas para magistrados, com a turma de Porto Seguro, que participou dos cursos no período de 1 a 5 de agosto. Para cada ação foram formadas cinco turmas, sendo duas turmas na cidade de Salvador e as demais turmas nas regiões de Juazeiro, Vitória da Conquista e Porto Seguro. No total, foram oferecidas 250 vagas. A ação de capacitação em defesa pessoal, com carga horária de 20 horas, visou proporcionar aos participantes conhecimento sobre situações de risco e técnicas para busca constante de melhoria da segurança pessoal e institucional. Já a ação gerenciamento de crises, com carga horária de 16 horas, capacitou magistrados para prevenção, gestão e recuperação de situações críticas que venham a acontecer no exercício da magistratura. A programação incluiu aulas teóricas e práticas.



Unicorp promove novos cursos de capacitação em mediação judicial

A Universidade Corporativa (Unicorp) do TJBA abriu as inscrições para duas turmas do Curso de Mediação Judicial. As aulas estão previstas para o período de 22 a 26 de agosto de 2016 (40ª turma) e de 12 a 16 de setembro de 2016 (41ª turma). O curso, regulado por edital, tem por objetivo transmitir informações teóricas gerais sobre a mediação, bem como a vivência prática para aquisição de conhecimento, que torne o corpo discente apto ao exercício da mediação judicial. Tem como público alvo os servidores do Poder Judiciário, os profissionais graduados em quaisquer áreas que demandem a compreensão e utilização de ferramentas de administração de conflitos, e os estagiários de nível superior, lotados em unidades do Poder Judiciário que exerçam a autocomposição.

Câmara de Saúde apresenta projeto a gestores municipais

Gestores da rede municipal de saúde de Salvador puderam conhecer melhor o projeto da Câmara de Conciliação de Saúde e tirar dúvidas. A câmara, criada pelo convênio interinstitucional nº 01/2015, do qual o Tribunal de Justiça da Bahia faz parte, vai usar a mediação e a conciliação para resolver questões relacionadas à saúde pública. No encontro, realizado na sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o juiz Sadraque Oliveira Rios ministrou palestra sobre o objeto, a estrutura e as peculiaridades de atuação da Câmara, esclarecendo o papel de cada órgão. Para o desembargador Mário Augusto Albiani Junior, Coordenador do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde (CNJ), o evento, à semelhança da primeira etapa realizada com a rede estadual de saúde, alcançou o objetivo. De acordo com o magistrado, os gestores escutaram as principais diretrizes do projeto e sanaram dúvidas. O evento contou com a presença do grupo técnico da Câmara, que atuará na análise dos pedidos, reforçando os vínculos com os gestores.

Mudança do nome dos pais no registro passa a ser no cartório

A alteração do nome dos pais no registro de nascimento, em decorrência da mudança do sobrenome de algum deles (patronímico), já pode ser feita diretamente no cartório de registro civil. O cidadão não precisa mais entrar com processo de retificação de registro para fazer essas alterações. Casamento, separação ou divórcio são situações que podem gerar mudança nos nomes. Agora, o cidadão só precisa apresentar a documentação que comprove a mudança do nome de seus pais ao oficial do cartório e solicitar que seja feita a alteração. A medida, já adotada em outros estados, simplifica e desburocratiza esse tipo de demanda, evitando a judicialização. O patronímico é o termo usado na área jurídica para o sobrenome de família cuja origem encontra-se no nome do pai ou de um ascendente masculino.

Núcleo de Precatórios entrega alvarás em parceria com BB

O Núcleo Auxiliar de Conciliação e Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia entregou alvarás a credores do estado, durante uma ação que contou com a parceria do Banco do Brasil. A entrega dos alvarás começou no auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, no Centro Administrativo, em Salvador. Foram 192 pedidos protocolados e que não haviam sido pagos até junho. “Alguns desses pedidos de preferência são datados de dezembro do ano passado, até mesmo pedidos de 2014”, informou a juíza assessora do Núcleo de Precatórios, Verônica Ramiro. A juíza explicou aos credores que sua equipe tem atuado sem trégua, mas que o volume de trabalho no núcleo é grande. “Trabalhamos com uma média de 9 mil processos para acordos com o estado e o município, como os de hoje”, disse. A juíza adiantou que o Núcleo de Precatórios do TJBA vai buscar, com o estado e o município, o fechamento de acordos com limitação de recebimento até 300 mil, para atingir a possibilidade de maior número de pessoas com créditos menores.

USE BEM SEU PODER

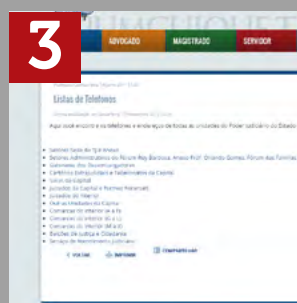
Veja como é fácil consulta os telefones de todos os setores administrativos e unidades judiciais



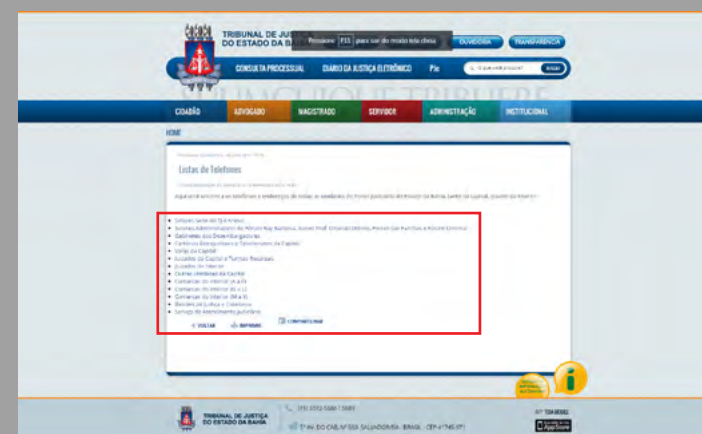
Acesse:
www.tjba.jus.br/



Clique no ícone
Contato



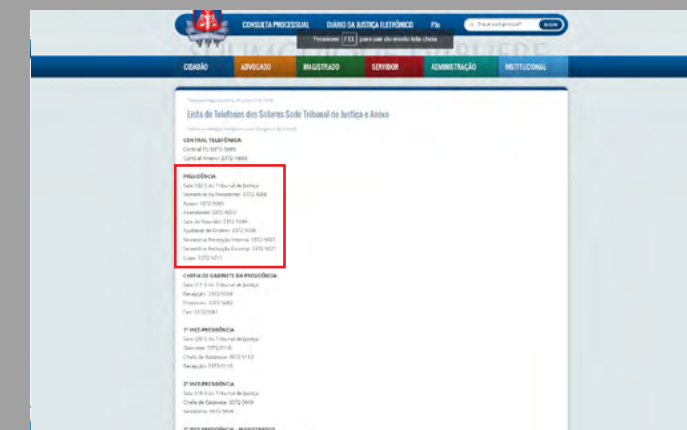
Selecione a
Categoria



As categorias encontram-se ordenadas por unidades da capital e do interior



Localize o
Setor e telefone



Agenda extra ...

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS E TABELIONATOS DA CAPITAL

Central de Distribuição de Protestos de Títulos
Telefone: **3248-9812**
TeleFax: **3248-9812**

CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

1º Ofício – Zona da Vitória
Telefone: **3245-2277**

2º Ofício – Zona de Santo Antônio, Pirajá, Valéria, São Cristóvão, Plataforma, Paripe e Periperi
Telefone: **3322-5661**

CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Subdistrito de Brotas
Telefone: **3016-0055**

TABELIONATOS DE NOTAS

1º Ofício (Comércio)
Telefone: **3326-0653 / 3241-0546**

2º Ofício (Fundação Politécnica)
Telefone: **3321-7410 / 3968**

PLANTÃO DE ÓBITO
Telefone: **3320-6657**

JUIZADOS DA CAPITAL
11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor - (antigo Juizado Modelo Federação Matutino)
Telefone: **3372-7383**



A redução das ações do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado é um atentado contra a cidadania. Duríssimas restrições serão impostas aos serviços públicos em geral com a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 257/2016, que tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados.

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado estão juntos para denunciar o impacto e constatar que o funcionamento de todos os órgãos seria inviabilizado.

A quem interessa sucatear o Poder Judiciário? O Projeto de Lei altera os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal. O pacote de medidas apresentado pelo Governo Federal tem como base a negociação de dívidas dos Estados e do Distrito Federal com o argumento de estabelecer plano de auxílio. Em troca do suposto apoio para al-

PROJETO CONDENADO

Magistrados unidos jamais serão vencidos e dizem NÃO ao desmantelamento da Justiça

cançar o equilíbrio fiscal, estão previstas severas restrições orçamentárias ao serviço público.

A aprovação da proposta fará com que o trabalho de instituições que fiscalizam os recursos públicos e atuam no combate à corrupção seja fortemente comprometido, pois as estruturas do Sistema de Justiça serão enfraquecidas.

Essas instituições terão o seu funcionamento normal inviabilizado porque mexe nas políticas de pessoal. As medidas previstas na proposta não são apenas de contenção de gastos públicos. Elas recaem sobre os servidores e, portanto, impactam negativamente na qualidade do serviço público, refletindo no serviço prestado à população.

Caso o PLP seja aprovado, o TJ, o MP, a Defensoria e o TCE terão que incluir no custo com pessoal despesas que atualmente não estão previstas, pois precisarão se reorganizar para atender ao novo limite prudencial determinado pelo projeto com relação ao percentual da receita corrente líquida. Assim, terão que enxugar o seu quadro de pessoal: desemprego, a palavra-mágica!

O Ministério Público do Estado da Bahia, por exemplo, terá que exonerar todos os cargos em comissão e um número relevante de servidores concursados, além de promotores de Justiça substitutos.

Já o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que investe 5,38% da receita corrente líquida com o gasto de pessoal, passaria ao patamar de 10%, enquanto o limite legal é de, no máximo, 6%. Para atender ao teto da despesa de 6%, o Tribunal reduziria cerca de mil terceirizados, os 200 servidores nomeados no mais recente concurso realizado em 2015, e inúmeros cargos comissiona-

As instituições tentarão sensibilizar os parlamentares, grande parte deles envolvidos num esquema político polêmico e que vem surpreendendo a imprensa mundial.

“O Projeto de Lei altera consideravelmente os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

dos, podendo alcançar também até os servidores do quadro permanente. A Defensoria vai precisar cortar cargos em comissão, redas e terceirizados.

Os chefes das instituições se reuniram no Gabinete da Presidência do TJBA para debater a situação e traçar estratégias de atuação. A redução significativa do acesso ao Sistema de Controle e Justiça, aumento da corrupção, da impunidade e dos vários tipos de crimes. Redução dos procedimentos de fiscalização, diminuição da proteção de crianças e adolescentes, da defesa da saúde e educação e enfraquecimento de inúmeros direitos, todas estas conquistas recentes da sociedade brasileira serão deletadas pelo projeto de lei condenado pelos juízes baianos, por meio da Associação dos Magistrados da Bahia (Amab).

Os líderes das instituições se reuniram no Gabinete da Presidência do TJBA para debater a situação e traçar estratégias de atuação. A procuradora-geral de Justiça da Bahia, Ediene Lousado, a presidente do TJBA, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, o defensor público geral Clériston Cavalcante de Macedo e o presidente do TCE, Inaldo Araújo, estão acompanhando, de perto, todas as ações de resistência com seus respectivos colegiados. Na Bahia, a Associação dos Magistrados (Amab) tem mobilizado seus associados para enfrentar o PLP que tem como objetivo esfacelar o Sistema de Justiça já fragilizado por tantas necessidades não atendidas.

A tramitação do PLP 257/16 vem sendo discutida por diversas entidades, entre elas o CNPG, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege), o Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil (CTJ), o Instituto Rui

Barbosa (IRB), a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

As instituições tentarão sensibilizar os parlamentares, grande parte deles envolvidos num esquema político polêmico e que vem surpreendendo a imprensa mundial. O objetivo é rejeitar e repudiar o PLP. Os cidadãos também podem participar desta luta, participando dos atos públicos e assinando uma petição eletrônica, disponível no link:

<http://www.peticaopublica.com.br/> 

SAIBA MAIS

A ementa do PLP a ser derrotado estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências. O projeto de lei altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 4.595, de 1964, e dá outras providências. Considerado reflexo da atual instabilidade política que vem surpreendendo o mundo pela ousadia e inovação ao contrariar o voto direto e secreto sem assumir-se como ‘golpe de Estado’.



EM DEFESA DO CIDADÃO: Medidas previstas em Projeto de Lei agredem o funcionamento do Sistema de Justiça em mais uma tentativa de dismantelar as instituições do País rumo a um projeto de poder ilegítimo e que afronta as bases mais elementares da soberania nacional



Álbum de Trabalho

22 de julho

Magistrada preside cerimônia de casamento LGBT em Santo Amaro



A juíza Ana Gabriela Trindade presidiu a cerimônia do primeiro casamento civil coletivo LGBT da comarca de Santo Amaro, no Recôncavo. Três casais homoafetivos celebraram a união na sala do Teatro Dona Canô.

26 de julho

Presidente do TJBA participa de café da manhã pelo Dia do Motorista



A presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, participou, de um café da manhã com os motoristas do tribunal, pela passagem do dia da categoria.

25 de julho

Marco Bulhões e Anna Fadul expõem trabalhos artísticos nos espaços culturais



O Tribunal sediou exposições dos artistas Antônio Marcos Sousa, mais conhecido como Marco Bulhões, no átrio do edifício-sede; e Anna Fadul, no Fórum Regional do Imbuí Central.

28 de julho

Desembargadoras recebem Medalha do Mérito Judiciário e Diploma



As desembargadoras Aracy Lima Borges e Soraya Moradillo Pinto receberam em sessão especial no auditório, a Medalha do Mérito Judiciário e diploma correspondente.

29 de julho

Juizado Especial Cível de Apoio de Periperi passa a atender em Cajazeiras



O Juizado Especial Cível de Apoio - Periperi passa a funcionar temporariamente no Juizado Especial Cível de Apoio - Cajazeiras, situado na Rua do Coqueiro Grande s/n - Fazenda Coqueiro Grande. A mudança se deve a execução de uma intervenção na estrutura do SAC-Periperi, onde está localizado o Juizado.

2 de agosto

Cejusc de Relações de Consumo tem primeiro mutirão com ações de DPVAT



O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (Cejusc) de Relações de Consumo encerra os preparativos para a realização do primeiro mutirão da unidade, que funciona no andar térreo do Fórum Cível Orlando Gomes, no bairro de Nazaré. Foram audiências com processos referentes a ações de cobrança do DPVAT.

1 de agosto

1ª Vara da Infância e Juventude capacita agentes de proteção do aeroporto



Os agentes de proteção à criança e adolescente, que trabalham no posto do aeroporto da 1ª Vara da Infância e da Juventude passam por preparação focada nas relações pessoais e na humanização do atendimento. Por conta da Olimpíada 2016, os agentes da unidade do aeroporto foram o primeiro grupo a receber o treinamento.

3 de agosto

Momento atual da política é tema de debate na comarca de Itiúba



O tema das eleições 2016 vem mobilizando as comunidades dos municípios de Itiúba, Ponto Novo e Filadélfia, com a participação do Judiciário para atendimento aos cidadãos. A juíza de direito da Comarca de Itiúba e juíza eleitoral da 149ª. Zona, Rafaela Curvelo Guedes de Anjos, ministrou palestra sobre 'o momento vivido na política'.

4 de agosto

Presidente inaugura novas instalações do juizado e posto da infância no aeroporto



A presidente do tribunal, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, inaugurou as novas instalações do Juizado Especial Cível de Apoio do Aeroporto e da 1ª Vara da Infância e da Juventude - Posto Setorial Aeroporto. A entrega do novo espaço coincidiu com o início dos Jogos Olímpicos. Tanto o juizado, quanto o posto setorial da infância do aeroporto, unem esforços para atender as demandas que surgirem nesse período.

8 de agosto

TJBA participa do lançamento de campanha de combate à violência sexual



O desembargador Emilio Salomão Pinto Resedá representou a presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, na cerimônia de lançamento da Campanha de Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Ministério Público estadual. O slogan da campanha, que conta com a participação da cantora Ivete Sangalo: "Ela (Ivete) é a voz de milhões".

5 de agosto

Mutirão em Coaraci tem 54 audiências em um dia; nova ação acontece dia 25



Mutirão realizado na Vara Cível da Comarca de Coaraci, no Sul da Bahia, resultou na realização de 54 audiências em apenas um dia. A juíza de Direito Karina Silva de Araújo programou mutirões mensais, a fim de intensificar a redução do acervo de processos físicos. Novos mutirões estão previstos para acontecer no mês de agosto (dia 25), setembro (dia 22), outubro (dia 27) e novembro de 2016 (dia 24).

9 de agosto

Corregedoria do Interior prossegue com visitas regimentais e correições



Prosseguem as visitas regimentais e correições ordinárias promovidas pela Corregedoria das Comarcas do Interior a mais 11 comarcas. A corregedora Cynthia Maria Pina Resende e o juiz corregedor Márcio Reinaldo Miranda Braga estarão em Morro do Chapéu, João Dourado, Presidente Dutra, São Gabriel, Gentio do Ouro, Xique-Xique, Central, Barra do Mendes, Lapão, Canarana e Iraquara.

Nossa revista chega ao quarto número e precisa de seu apoio e participação para crescer.



Venha fazer a revista com a gente!

Publique sua mensagem na Revista TJBA em Ação! É fácil! Basta mandar sua mensagem para o endereço eletrônico ascom@tjba.jus.br Vale enviar sua sugestão de pauta, elogio, crítica, menção honrosa, sugestão de aprimoramento. Escreva em texto corrido, em qualquer gênero, ou até em poesia, se preferir.

As mensagens passam por um moderador, mas a predisposição é para publicar sem cortes desde que não tenha necessidade. Participe, esperamos sua contribuição para fortalecermos a revista que é de todos nós do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



“A comunidade reconhece e vibra com alegria quando se pune aqueles que comprovadamente cometeram seus erros”



A MAIS JUSTA OLIMPÍADA

Vã filosofia aplicada à disputa pela melhor medalha: um sentido qualquer para levar a vida

Os gregos chamavam eudaimonia o talento que toda pessoa deveria descobrir para desenvolver se quisesse viver em harmonia com o universo. Encontrar nosso verdadeiro dom seria satisfazer ao cosmo, pois é isso mesmo que ele quer de cada um de nós. Quanto mais satisfeito o cosmo, mais feliz o grego. Benza, Zeus!

Mas não é só esta descoberta de si mesmo que construía a ideia da felicidade. Também aos inventores dos Jogos Olímpicos, devemos o projeto original de amor, ainda, neste ensaio de arqueologia, unido às boas ideias de justiça, ética e felicidade. Ser feliz e ético era a mesma coisa: amor à justiça e

gratidão pela vida. Para tanto, Platão sugeria a busca da valorização de quatro virtudes: a dikê (justiça), a sofia (conhecimento), a sofrosine (moderação) e a andrea (firmeza).

Amor era o mesmo que desejo. O nous seria a parte superior, a ‘alma’, intermediada pela psiché (o ‘eu’), na luta diária contra os desejos do corpo. Daí, o ‘amor platônico’: aquele que se realiza no mundo das ideias e não nas sombras do mundo ‘real’, que seria enganador. Não se devia confiar na imperfeição dos sentidos e sim no inteligível.

O melhor aluno de Platão foi Aristóteles, que entendeu a proposta: o amor perderia seu sentido

com a sua realização, por deixar de ser desejo, pois viria um novo desejo (outro amor idealizado). Aristóteles desenvolve o conceito complementar de amor chamado ‘philia’. A sabedoria dos parchoques dos caminhões dos nossos filósofos da estrada sintetiza este contraste hoje, 23 séculos depois, de forma clarividente, na famosa frase: “não tenho tudo que amo (Platão), mas amo tudo que tenho (Aristóteles)”.

A visão grega da busca de uma suposta harmonia com o cosmo, graças à identificação da eudaimonia, é superada pelos pensadores cristãos, com a invenção do amor agape. É o tipo de amor que requer a negação de si próprio para doar-se ao outro: ‘amar ao próximo como a ti mesmo’ e ‘amai-vos uns aos outros’.

A escolha por este amor agape, em detrimento, muitas vezes, da própria vida pessoal, se observa na dedicação plena à magistratura.

Já o século XVII registra a ideia do deus imamente de Spinoza, um judeu português que buscou refúgio em Amsterdã, fugido da Inquisição, mas terminou afastado de sua comunidade por conta de sua revolucionária ideia de amor, misturado à alegria, como o estado mais potente e perfeito da alma.

É possível sentir como a alegria/amor cresce em momentos como o de uma sentença que trouxe alívio por fazer justiça. As comunidades onde acontecem júris reconhecem e vibram com alegria quando sentem que o autor de algum crime foi devidamente punido.

O descolamento de desejo/vontade é a contribuição de Immanuel Kant à ideia básica de amor sem interesse de ob-

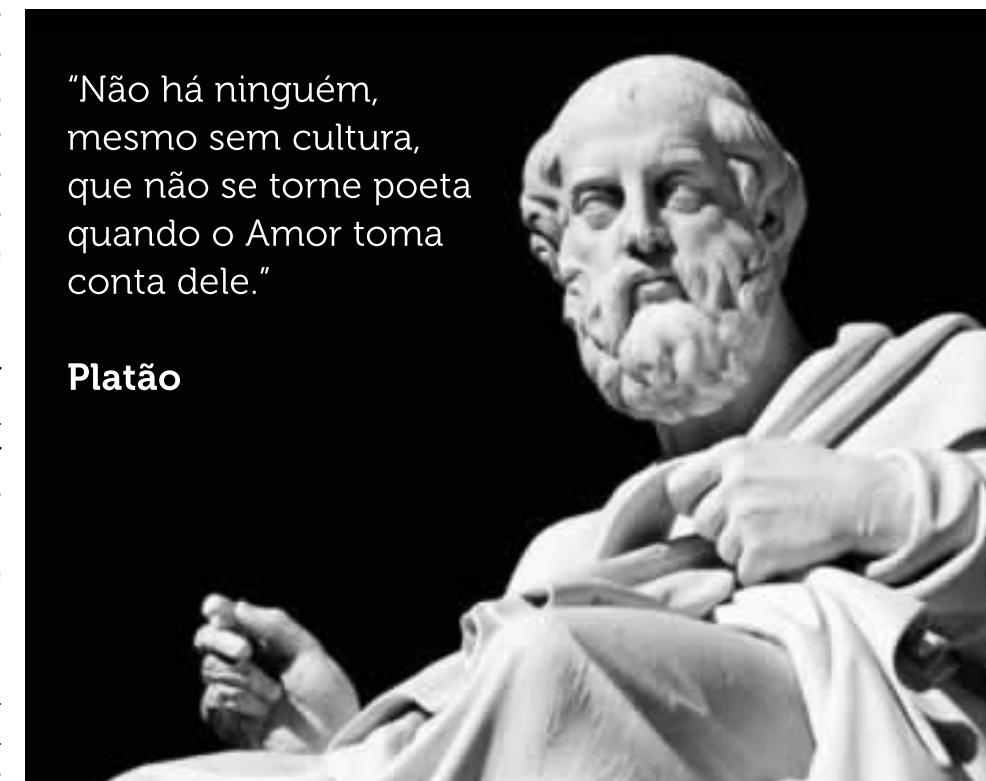
ter qualquer vantagem. Com a defesa da intenção, e não do efeito da ação, Kant é o filósofo moral que enfrenta o perverso manual de ‘como se dar bem’, o livro ‘O Príncipe,’ de Maquiavel. Cinco séculos depois, cada vez mais, Maquiavel é o grande inspirador de quem visa projetos de poder, tendo a malícia como obsessão e a torpeza de caráter como regra: se a meta foi alcançada, então, a ação foi boa.

Por falta de amor (desamor), buscam-se resultados, não importa a quem desagradou ou prejudicou a estratégia utilizada. Se o efeito da ação foi positivo, se o plano deu certo, o meio que se utilizou também é bom, nesta visão consequencialista lamentavelmente banalizada no cotidiano de oportunidades do mundo contemporâneo.

A trilha aberta pelo guia Kant nos leva ao caminho para a ideia de separarmos a paixão e a moral. Ao julgar, é preciso amar a moral e assumir com boa vontade o dever de verificar o mérito, vigiando os efeitos de inevitáveis afinidades.

“Não há ninguém, mesmo sem cultura, que não se torne poeta quando o Amor toma conta dele.”

Platão



Por princípio, uma sentença proferida com senso de justiça é boa para todos, mesmo os condenados, que terão oportunidade de corrigir seus erros. A Justiça não é boa em si, é preciso praticá-la com boa vontade, como tudo na vida, na ideia moral intencionalista de Kant.

Totalmente oposto a Kant, e bem perto de Maquiavel, é o utilitarismo pragmático de Stuart Mill. Para os utilitaristas, antecessores dos consumistas de hoje, é preciso focar no resultado, sempre.

Se vivemos com mais prazer (curtidas!) é só o que importa, e não os meios para alcançar esta suposta felicidade feita de aparências, cosméticos e falsos perfis.

pacitação filosófica para se fazer valer a justiça. Uma contribuição diferente vem dos pensadores chamados monistas, aqueles que não separam corpo e alma, mas atribuem às forças vitais a energia que nos move, a cada inédito momento que jamais havia acontecido e jamais voltará a acontecer na nossa vida errante, incoerente e desprovida de qualquer sentido ou certeza.

Schopenhauer vê o mundo como ‘vontade e representação’: a razão tenta o difícil convívio com forças instintivas impossíveis de controlar, tema que seria retomado mais adiante por Freud.

Já o conceito de ‘amor fati’, na super-peculiar visão de Friedrich Nietzsche, ensina a aceitar a vida como

‘pós-modernidade’, período contemporâneo que tem no polonês Bauman o pensador do conceito de amor líquido.

É um momento de fluidez de pensamentos, emoções e comportamentos, cuja influência tantas vezes nos passa despercebida. As novas tecnologias, gerando inovação incessante graças à velocidade da comunicação online, armazenamento de dados em escala oceânico-galáctica e a integração em redes sociais vem mexendo tanto em pré-conceitos frouxos quanto em conceitos outrora plenos, como o de amizade, sistematizado por Cícero, no século I a.C.

Independentemente do caminho filosófico a seguir, o que sentimos, mesmo, e é inevitável, são os afetos na relação com o mundo, no texto pouco leve de estar vivo e ter o mundo à frente de nós a todo momento.

Os cenários aparecem, de súbito, e logo somem no retrovisor, nesta perigosa estrada, incerta, cheia de buracos, sem qualquer sinalização confiável mas, felizmente, finita. 🚗

PAULO LEANDRO

“Se houver amor em sua vida isso pode compensar muitas coisas que lhe fazem falta. Caso contrário, não importa o que tiver, nunca será o suficiente.”

Friedrich Nietzsche



Embora defenda, como fazia Epicuro, o controle dos desejos, para reduzir a infelicidade pela substituição dos sentidos, Stuart Mill está presente em manifestações culturais poderosas, como os Jogos Olímpicos, que renasceram na Era Moderna como instrumento de união e fortalecimento do caráter do atleta e hoje, passaram a estratégia de marketing, suborno e corrupção como formas de alcançar bons resultados.

O futebol evidencia bem esta aceitação da rasteira como hábito de convívio. A partir da deformação da visão do desporto olímpico, (alô, Rio 2016!), o que vale é vencer, melhor ainda com um gol irregular, pois se não importam os meios? O que vale é ganhar o ouro e ser feliz. Os riscos para o pensamento humanista, em um mundo dominado por este consequencialismo deformador do olimpismo original fortalece a importância da ca-

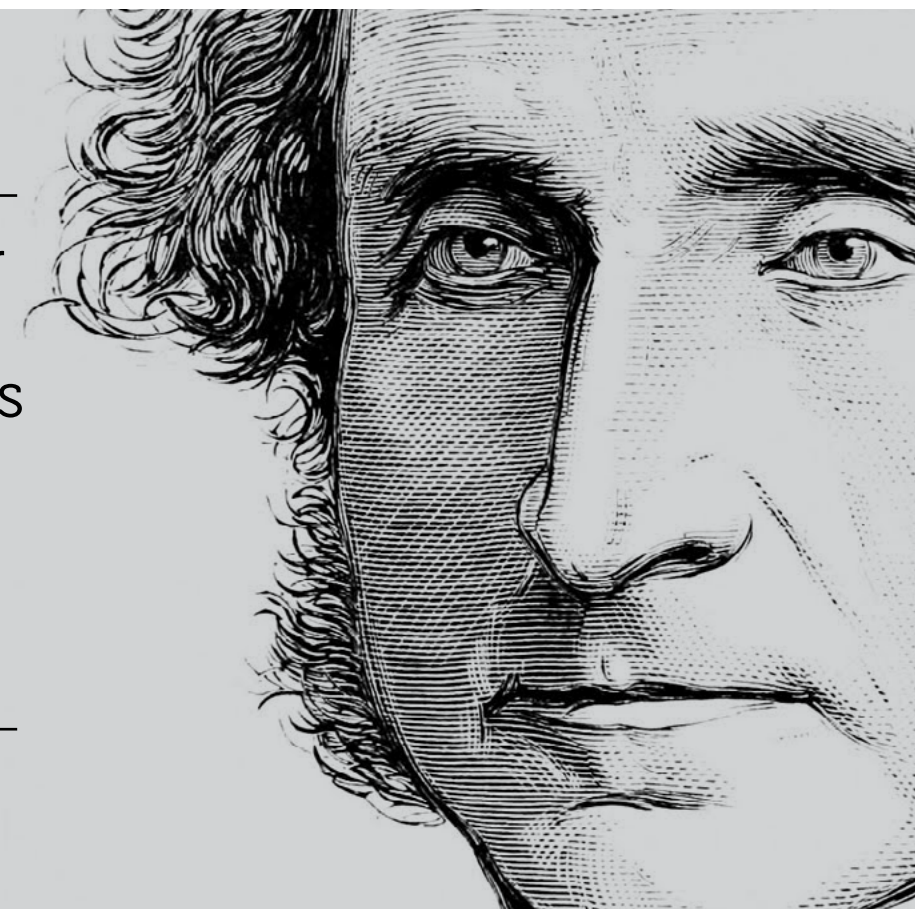
ela é e não da forma que idealizamos. Nem temor, nem esperança, só o momento, o agora, o instante pulsante e cheio de energia no mundo real.

A rejeição ao modelo tradicional de pensamento religioso (Aurora, o AntiCristo e o Crepúsculo dos Ídolos) permite que se ame as pessoas reais, do nosso convívio, do jeito que elas são, com suas ‘virtudes’ e supostos ‘defeitos’. O ‘amor-fati’ do Ecce Homo nietzscheano é a reconciliação com o real. Trata-se da vida como ela é, com a compreensão dos motivos que levaram as pessoas - reais - a agir daquela forma e não de outra, idealizada, subjetiva, uma fraude produzida por modelos estáticos de pensamento.

Agora, como temos mania de chamar tudo de alguma coisa (como se fosse possível para a palavra, aprisionar o mundo da vida!), dizemos viver uma

“Aprendi a procurar a felicidade antes limitando os desejos do que tentando satisfazê-los.”

Stuart Mill



“Acredito piamente que o homem mais feliz é o que busca apenas a solidão.”

A. Schopenhauer



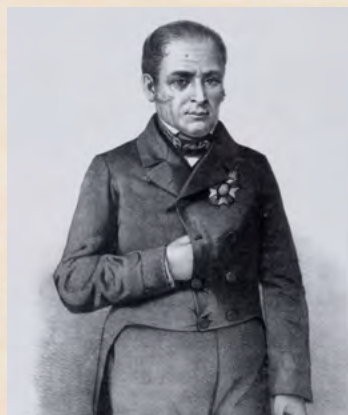
ENTENDA JURIDQUÊS

Primeiro grau pode parecer, para o cidadão, uma referência da estrutura educacional. Seria equivalente ao antigo ginásio. No Poder Judiciário, não é assim. Aqui, primeiro grau é como chamamos a porta de entrada para os processos. O cidadão ou seu advogado dá entrada na petição nesta primeira instância. Caso não se conforme com a decisão do juiz, pode recorrer ao Segundo Grau. O Segundo Grau é composto pelos desembargadores, que dão a palavra final se não couber mais onde recorrer. No caso dos Juizados Especiais, este Segundo Grau é representado por turmas recursais.



ARQUIVO VIVO

Os baianos deram sangue para enfrentar os portugueses que nos exploravam. Foi em 12 de agosto de 1798 que eclodiu a Conspiração chamada dos 'Alfaiates'. O objetivo era libertar o "poderoso e magnífico povo bahinense republicano". Queriam a abolição da escravatura, proclamação da República, abertura dos portos. Lisboa não curtiu: enforcou quatro líderes para mostrar quem mandava no Brasil. Os mártires: os soldados Lucas Torres e Luíz das Virgens; e os alfaiates Manuel Lira e João de Deus. As cabeças dos revoltosos ficaram expostas em ruas de Salvador para impor o medo.



GRANDES FIGURAS

O Deputado José Clemente Pereira apresentou o primeiro projeto de Código Criminal. O projeto foi apresentado na sessão da Assembleia Legislativa de 3 de junho de 1826. Outros deputados desenvolveram o projeto que teve, enfim a aprovação pelo Senado. O ministro da Justiça, Lucio de Gouvêa, apresentou a proposta em 20 de maio de 1829. O Código Processo Criminal e Civil constava de 546 artigos. Mas a situação política mudou, D. Pedro deixou de ser imperador e o Código não saiu. Somente com a República, tivemos o antecessor do atual Código de Processo Civil.

VOCÊ SABIA QUE...

... foi na cidade portuguesa de Évora, em 1436, que os representantes dos ofícios reconhecidos pela Coroa primeiro questionaram o que se fazia da arrecadação dos impostos, uma vez que na vila não se viam obras voltadas para o bem-estar da população?

NO ÂNGULO

Relacione as colunas abaixo. O número da primeira coluna sinaliza sua escolha na segunda coluna:

1. Plínio Salgado
2. D. João V
3. Frei Caneca
4. Tomé de Sousa
5. Domingos de Gusmão
6. Pierre de Freddy
7. Santo Agostinho

() Também conhecido por Barão de Coubertin, criador dos Jogos Olímpicos da Era Moderna, na tentativa de resgatar os valores originais do desporto

() Religioso, jornalista, editor da Thypis Pernambucana, executado por apoiar o Movimento Separatista Confederação do Equador (1824)

() Líder do Movimento Integralista Brasileiro. Seus adeptos usavam camisas verdes e gritavam 'Anauê'. O ideário de violência permanece

() Autor do clássico 'Confissões', e da teoria dos tempos, até hoje utilizada para melhor compreensão do que se convencionou entender por passado, presente e futuro

() Fundador da Ordem Dominicana e da Santa Inquisição, canonizado pela Igreja na Idade Média

() Rei de Portugal que apoiou as torturas e assassinatos em praça pública de acusados de hereesia em tribunais chamados 'Santo Ofício', rituais de imposição do poder da aliança de clero e nobreza.

() Primeiro governador-geral do Brasil, fundou a cidade de Salvador em 1549.

O CONCEITO DO PENSADOR

Baruch de Spinoza, judeu holandês de família portuguesa, alterou radicalmente os conceitos de filosofia da história vigentes desde Platão. Além de rejeitar a ideia dualista de 'corpo' e 'alma', defendia o 'deus imanente': 'deus' deixa de ter uma alteridade e passa a ser cada uma das pessoas e suas ações. Também é de Spinoza o conceito de alegria como estado mais perfeito e potente da alma, enquanto a tristeza, seu oposto. O pensador contribuiu com a ideia do ineditismo de cada instante da vida (nenhum é igual ao anterior nem será o mesmo que o próximo).

OS NÚMEROS

As terras onde hoje fica o Brasil foram ocupadas pelos invasores portugueses em **1500**. O Rei era D. Manuel I, que governou entre **1495** e **1521**. D. João III reinou até **1557**. D. Sebastião ficou só um ano. Entrou o Cardeal D. Henrique, mas morreu logo em **1580**. Portugal ficou sob domínio espanhol, com três D. Filipes seguidos, entre **1581** e **1640**. O time dos reis teve D. João IV, D. Afonso VI, D. Pedro II. D. João V e D. José I. D. Pedro III e D. Maria I antecederam D. João VI que veio para o Brasil em **1808**. Voltou para Lisboa, em **1820**, deixando seu filho D. Pedro I como Príncipe Regente.



Cult JUSTIÇA

QUADRINHOS

Daredevil, aquele que enxerga bem a justiça

Ou como é mais conhecido no nosso território, o Demolidor. Nesse HQ da Marvel, com mais de 50 anos de história criada por Stan Lee, acompanhamos a vida de Matthew Murdock. Quando criança ele sofreu um acidente que o deixou cego. Porém a cegueira não o impediu de ir atrás do seu sonho de ser um grande advogado e mesmo com todos os percalços, ele consegue se formar em direito. Além de ser um excelente advogado, Murdock é também um grande protetor dos 'fracos e oprimidos' e à noite sai pelas ruas lutando por justiça.



DESENHOS



O Tribunal da Ciência

Nesta animada aventura, conhecemos a juíza Judge Stone, que dá o veredito final nesta animação. Criado por Tom Snyder, o desenho nos leva ao mundo do tribunal que ensina as crianças os conceitos fundamentais da ciência, experimentando fenômenos científicos no tribunal.

PALAVRAS, APENAS

Sobre o judiciário na ditadura ou "In dubio pro hell"

Eduardo Galeano

A Justiça nos tempos de Franco
Acima, no alto do estrado, envergando sua toga negra, o presidente do tribunal.
À direita, o advogado.
À esquerda, o promotor.
Degraus abaixo, o banco dos réus, ainda vazio, Um novo julgamento vai começar.
Dirigindo-se ao meirinho, o juiz, Algonso Hernández Pardo, ordena:
- Faça o condenado entrar.



SÉRIES DA HORA



O velho 171 em ação: história de estelionato

Uma cena de crime. Um suspeito, ou vários. Um desfecho. Essa é a trama básica de uma produção de mistério. Os curiosos de plantão sabem do que estou falando: nada melhor do que assistir a uma série em que o primeiro episódio já desperta a ânsia de chegar logo no último para descobrir como termina a história. Com o passar do tempo essas produções tornaram-se um tanto repetidas, mas não é isso que vemos na série 'Suits', criada e escrita por Aaron Korsh e que traz um mistério para o âmbito judicial, longe dos muitos clichês que estamos acostumados a ver.

Nela acompanhamos o dia a dia de Mike Ross (Patrick J. Adams) um jovem que abandonou a faculdade de direito, pois vendeu uma prova para a filha do reitor e acabou sendo descoberto. Com isso ele deixa o sonho de ser advogado de lado

e começa a ganhar a vida fazendo prova para outras pessoas. Mesmo com todos os infortúnios Mike é um jovem brilhante e o advogado Harvey Specter (Gabriel Macht), um dos mais reconhecidos de Nova York, reconhece seu talento e o leva para trabalhar em sua empresa.

É aí que o jogo judicial começa, pois ambos mentem e dizem que Mike é formado em Harvard.

Veja o que o site Exame diz sobre a série:

"Esta é uma sugestão especialmente interessante para advogados que atuam no mundo corporativo. Além de explorar dramas que estimulam qualquer aficionado por direito empresarial, a série mostra um aspecto muitas vezes esquecido no dia a dia: a diferença que um bom parceiro pode fazer para a sua carreira."

NA TELONA



Na torcida, pela justiça

Um drama que pode ser considerado intenso, pois tem a capacidade de aflorar nossos sentimentos e nos fazer arrepiar, ficando na expectativa para que a justiça prevaleça. Esse filme traz

uma narrativa religiosa, mas não deixa de mostrar a trajetória percorrida por uma professora processada e pela própria escola que a processa.

Sinopse: Grace Wesley (Melissa Joan Hart) é uma professora cristã que, ao responder uma pergunta feita por uma de suas alunas, Brooke (Hayley Orrantia), acaba falando sobre Jesus Cristo em plena sala de aula. Tal situação lhe rende um processo administrativo impulsionado pela diretora Kinney (Robin Givens), que não quer que assuntos religiosos sejam tratados dentro da escola. Após se recusar a pedir desculpas pelo ocorrido, Grace é processada pelos pais de Brooke, que acreditam que a polêmica em torno do julgamento possa facilitar a entrada da garota em uma universidade de prestígio.



MEDIDA POR MEDIDA

Shakespeare trabalha o tema da separação do sentimento e do dever, no momento da sentença

A imagem que muitos têm dos juízes é de um homem/mulher que está atrás de uma bancada sentenciando a vida dos que estão para serem julgados. Entretanto, não é bem assim que as coisas funcionam, já que – mesmo muitos imaginando que não – juízes também passam pelo difícil jogo de separar o sentimento do dever, no momento de dar uma sentença.

E para que não penses que estou aqui jogando conversa fora, irei lhes mostrar o trecho da peça teatral ‘Medida por medida’ de William Shakespeare.

DUQUE - Miserio Egeu, que destinado foste para experimentar o grau mais alto de uma vida infeliz! Mas podes crer-me: não fosse ir contra a lei, minha coroa, a própria dignidade, os juramentos - que violar nunca os príncipes se atrevem, muito embora o desejem - neste peito tua causa encontrara um advogado. Mas muito embora condenado te aches e a sentença de morte não me seja possível revogar sem grande dano para nossa honra, vou favorecer-te naquilo que puder. Por essa causa, mercador, eu te dou mais este dia para auxílio amigável

angariares, que a vida te resgate. Experimenta os amigos que em Éfeso tiveres. Toma emprestado, pede esmola e vive, depois de perfazeres a quantia. Caso contrário, morrerás; é lei. Deixo-o sob tua guarda, carcereiro.

O personagem Duque representa o juiz na peça, que está prestes a sentenciar Egeu – um mercador de Siracusa – a morte, por ter sido pego na cidade de Éfeso, e neste cenário os moradores de uma cidade não podem frequentar a outra.

Porém, antes de declarar a morte certa de Egeu, o juiz pede que o homem conte sua história. O mercador relata que, por conta de uma grande tragédia, se viu separado de sua esposa e dos dois filhos gêmeos.

O Duque fica comovido com o que ouve, e lembra-se que, de acordo com as leis, se Egeu pagar uma certa quantia poderá ser livre. E com isso, libera o pobre homem, como vimos no trecho a cima.

A história apresenta uma série de erros que ocorrem por conta da aparência idêntica dos filhos de

Egeu, e com uma linguagem leve e descontraída Shakespeare nos faz viajar a um universo confuso e ao mesmo tempo honrado. Digo isso porque na sociedade que ele nos apresenta os personagens não aceitam ‘erros’, tendo sempre uma consequência para alguma falha.

Essa característica nos revela alguns personagens intolerantes que sempre partem para violência, o que podemos considerar um espelho da contemporaneidade. Só que, mesmo assim, o autor não perde o ritmo divertido.

Voltando para o personagem duque/juiz, pois se continuar falando mais um pouco sobre as cenas vou acabar dando spoiler, o dramaturgo cria um juiz humanizado capaz de nos mostrar aquilo que a sociedade tende a ignorar: o magistrado passa por uma grande batalha interna no momento em que decide julgar uma causa. Ele sabe que ali está em risco não apenas a liberdade, mas os sonhos, desejos e objetivos de uma vida.

E é com esse pensamento que indicamos a peça Medida por Medida a todos vocês, para que se deliciem nessa incrível jornada ao judiciário do passado.

RAYANE ARAÚJO

SAIBA MAIS



QUEM FOI SHAKESPEARE?

William Shakespeare nasceu e morreu na mesma cidade inglesa (Stratford-upon-Avon) e na mesma data, 23 de abril. Viveu de 1564 a 1616. Poeta, dramaturgo e ator inglês, é até hoje, o mais influente dramaturgo do mundo. Poeta nacional da Inglaterra, ficou conhecido como “O Bardo”. Produziu muito mais que as 38 peças que restaram até os dias de hoje, além de 154 sonetos, dois longos poemas narrativos. As peças de Shakespeare foram traduzidas para todas as principais línguas modernas e são mais encenadas que as de qualquer outro dramaturgo. Aos 18 anos, casou-se com Anne Hathaway, com quem teve três filhos: Susanna, e os gêmeos Hamnet e Judith. Entre 1585 e 1592 William começou uma carreira bem-sucedida em Londres como ator, escritor e um dos proprietários da companhia de teatro.



TJSOCIAL

por Adriana Barreto

CENTENÁRIO DE SILVINO CALDAS

Na data em que Silvino Caldas completaria 100 anos, 30 de julho de 2016, seu filho, o desembargador Olegário Caldas, convidou familiares, amigos, autoridades e admiradores para dupla homenagem: missa na Igreja Matriz de Nazaré e solenidade no Cerimonial Verena, com lançamento de nova edição do livro que escreveu 'Jaguaripe – Os subterrâneos da Ajuda'. Muita emoção, saudade e a certeza de que Silvino Caldas, pai afetoso, marido exemplar, comerciante, político, educador, jornalista, radialista e, membro atuante da Maçonaria, permanece vivo na lembrança e no coração de todos. Confira quem foi abraçar a viúva Mariá, o desembargador Olegário e demais familiares. Flashes neles!



Juíza Rosana Fragoso e Des. Aracy Borges



Desa. Márcia Borges Faria



Des. Balthazar Miranda e Des. Salomão Resedá



Desa. Maria de Fátima Carvalho e Desa. Lourdes Medauar



Desembargador Olégaio Monção Caldas e a Presidente Maria do Socorro Barreto Santiago; abaixo, à esquerda, com D. Mariá; abaixo à direita, ao centro da mesa, composta também pelo desembargador Salomão Resedá, presidente Maria do Socorro e os secretários de Estado, Fábio Vilas Boas e Manoel Vitorio





Prof. Elsimar Coutinho e Teresa Coutinho

CHIQUERIA E SOLIDARIEDADE

Magistrados e servidores do TJBA atenderam ao convite do cientista e professor Elsimar Coutinho e participaram da 9ª edição do Baile 'O Glamour dos Anos Dourados', que aconteceu no Solar Cunha Guedes. A decoração e o buffet estavam impecáveis e o show do cantor Daniel Boaventura encantou e emocionou os convidados chiques do mundo jurídico que foram prestigiar o evento com renda revertida para o programa de planejamento familiar e atendimento à população carente. Porque ser solidário é chique!



Normilda e Des. Abelardo Matta



Jaqueline Campos, Des. Lisbete César Santos e Carlota dos Humildes



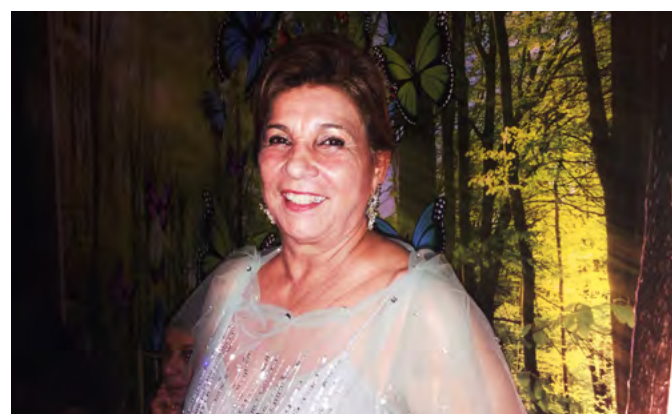
Aécio Dantas Filho e Nícia Olga Dantas



Luciana Setúbal e Marcelo Almeida



Isabel e Leonardo Vilela



Desa. Maria José Sales

PJe

O Tribunal de Justiça
expandindo cada vez mais,
o uso do Processo Judicial
Eletrônico na Bahia.



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CLICK!



COLETIVO UNIDO: Representantes de instituições do Sistema de Justiça encontram-se com a presidente Maria do Socorro para organizar a resistência contra o Projeto de Lei 275/2016



ORDEM NO TRIBUNAL: Encontro de poderes, com a presença de representantes do alto escalão das Forças Armadas, com a presidente, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago

VOCÊ ESTÁ SUPERENDIVIDADO? PODEMOS AJUDAR



JUIZADO ESPECIAL DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO

Centro Universitário Jorge Amado, Av. Luís Viana, nº 6775 - Paralela
Salvador/Ba - CEP 41.745-130 - Telefone 3366 0200
www.tjba.jus.br/juizadosespeciais/superendividado



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



